



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190012**

**LOCATARIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20, representado pela Sr<sup>a</sup>. ERIKA CRISTINA ALVES DE JESUS, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 013.356.672-29, residente na CENTRO, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**LOCADOR:** NILSON CARDOZO DE JESUS, CPF 482.422.762-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20190012**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20190012** nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1419.08.244.0136.2.045.3.3.90.36.00.1311

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº201900012** que se encerrava em **31/12/2021** passa a encerrar em **31/12/2022**

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2021**.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 40.964,88 (quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 16.298,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.358,20 (mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 57.263,28 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

**Placas- Pará, 22 de Dezembro 2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 14.654.055/0001-20  
LOCATÁRIO

NILSON CARDOZO DE JESUS  
CPF 482.422.762-34  
LOCADOR